



LEI Nº 6.449 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

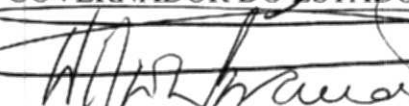
Institui o Dia do Delegado de Polícia Civil do Estado do Piauí, e dá outras providências. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no calendário oficial do Estado do Piauí, o Dia do Delegado de Polícia Civil, a ser comemorado no dia 3 de dezembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de DEZEMBRO de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria da Deputada Margarete Coelho (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).